



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 24-07-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24-07-2024

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600379-92.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: ELEICAO 2010 DANUBIA BORGES SAMORA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MATHEUS DALAZEN CALLIARI - OAB/RS93215-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido, apenas para fins de divulgação e de regularização no Cadastro Eleitoral.

CONSULTA N 0600017-48.2024.6.21.0035

PROCEDÊNCIA: Pinheiro Machado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

CONSULENTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO

ADVOGADO: GIORDAN GARCIA GOMES - OAB/RS98439

Decisão: Por unanimidade, não conheceram da consulta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600623-39.2020.6.21.0028

PROCEDÊNCIA: Muliterno - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: ADAIR BARILLI

ADVOGADO: MICHELLE GIRARDI - OAB/RS99934-A

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A

ADVOGADO: ALTAIR RECH RAMOS - OAB/RS27941-A

ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A

EMBARGANTE: FLAVIO PITTON

ADVOGADO: MICHELLE GIRARDI - OAB/RS99934-A

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A

ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A

ADVOGADO: ALTAIR RECH RAMOS - OAB/RS27941-A

EMBARGANTE: VINICIUS MOGNOM RUGINI

ADVOGADO: MICHELLE GIRARDI - OAB/RS99934-A

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A

ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A

ADVOGADO: ALTAIR RECH RAMOS - OAB/RS27941-A

EMBARGANTE: RODRIGO MOGNON

ADVOGADO: MICHELLE GIRARDI - OAB/RS99934-A

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A
ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A
ADVOGADO: ALTAIR RECH RAMOS - OAB/RS27941-A
EMBARGANTE: VITASSIR BROLLO
ADVOGADO: MICHELLE GIRARDI - OAB/RS99934-A
ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A
ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A
ADVOGADO: ALTAIR RECH RAMOS - OAB/RS27941-A
EMBARGADA: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE MULITERNO
ADVOGADO: RODRIGO SAMUEL LUDWIG - OAB/RS112868
ADVOGADO: IUMAR JUNIOR BALDO - OAB/RS76470
ADVOGADO: LIDIANE GRACIOLLI - OAB/RS78550
ADVOGADO: MARCIO LUIZ SIMON HECKLER - OAB/RS85295
ADVOGADO: LEONARDO DELABARY VIEIRA ALVES - OAB/RS78306
EMBARGADA: FABIANO PITTON
ADVOGADO: RODRIGO SAMUEL LUDWIG - OAB/RS112868
ADVOGADO: IUMAR JUNIOR BALDO - OAB/RS76470
ADVOGADO: LIDIANE GRACIOLLI - OAB/RS78550
ADVOGADO: MARCIO LUIZ SIMON HECKLER - OAB/RS85295
ADVOGADO: LEONARDO DELABARY VIEIRA ALVES - OAB/RS78306
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600307-05.2020.6.21.0132
PROCEDÊNCIA: Seberi - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ANDRE Korpalski
ADVOGADO: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS30998
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A
RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - SEBERI - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS30998
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A
RECORRIDA: ANTONIO DA SILVA SALDANHA
ADVOGADO: DENNER AUGUSTO GARCIA DA CONCEICAO - OAB/RS132497
ADVOGADO: MARCEL HENRIQUE FIGUEIREDO - OAB/RS60090-A
RECORRIDA: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - SEBERI - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: DENNER AUGUSTO GARCIA DA CONCEICAO - OAB/RS132497
ADVOGADO: MARCEL HENRIQUE FIGUEIREDO - OAB/RS60090-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600051-31.2023.6.21.0076
PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: NEUZA REGINATTO DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa ao valor de R\$ 35,14.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602302-90.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: ELEICAO 2022 MARIA TEREZA TAVARES FUJII DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: VALDEMAR DE JESUS DE BORBA - OAB/RS86204
INTERESSADO: MARIA TEREZA TAVARES FUJII
ADVOGADO: VALDEMAR DE JESUS DE BORBA - OAB/RS86204
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 7.816,30 ao Tesouro Nacional.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600246-16.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 164ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS - RS

INTERESSADA: PATRICIA SILVA MOREIRA

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600247-98.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Sapucaia do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600249-68.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Carazinho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE CARAZINHO - RS

INTERESSADA: CASSIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600251-38.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: JUÍZO DA 041ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA - RS

INTERESSADA: MILENA FENALTI DOS SANTOS LACERDA

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e cinco de julho, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar por videoconferência, no dia primeiro de agosto, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 26/07/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 29/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1909562** e o código CRC **F6014D6E**.